



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.152

- Autoriza a celebração de Convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP -

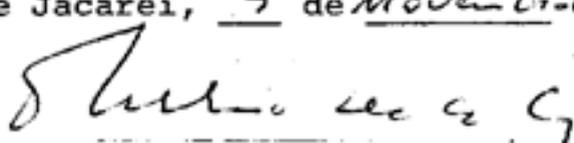
O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, visando a construção de 18 (dezoito) salas de emergência distribuídas nas EEPG Jardim Paraíso (06 salas); EEPG Profª Benedita Freire de Macedo (03 salas); EEPG Profª Maria Aparecida Rico (02 salas); EEPG Profª Olivia do Amaral Santos Canettieri (03 salas); EEPG Cidade Salvador (04 salas).

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até Cr\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 5 de Novembro de 1983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal